



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS - PI
Av. Raimundo Martins, 522 - Centro
CNPJ 41.522.335/0001-57 • CEP: 64.335-000 • Coivaras - Piauí
E-mail: prefeituramunicipaldecoivaras@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS – PI
GABINETE DO PREFEITO
Av. Raimundo Martins, 522 • Centro • Fone: (86) 3261-1131
CNPJ 41.522.335/0001-57 • CEP: 64.335-000 • Coivaras – Piauí
E-mail: prefeituramunicipaldecoivaras@gmail.com



ID: 824515E395E64

Portaria nº 044/2025

Coivaras – PI, 25 de março de 2025.

O Prefeito Municipal de Coivaras Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere os arts. 83 II e 93 II da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I - NOMEAR, para o cargo de DIRETOR do Departamento de Recursos Humanos do Município de Coivaras, Estado do Piauí, o Senhor CASCIMIRO DIAS LIARTE NETO, portador do CPF sob nº 033.242.123-67.

II - A presente Portaria entrará em vigor, retroagindo a partir do dia 17 de março de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

III - Gabinete do Prefeito Municipal de Coivaras, Estado do Piauí, em vinte e cinco de março de dois mil e vinte e cinco.

Comunique-se

Publique-se

Cumpra-se

Documento assinado digitalmente
JOÃO DA CRUZ MOURÃO
Data: 25/03/2025 09:04:52-0300
Verifique em <https://validar.pi.gov.br>

João da Cruz Mourão

Prefeito Municipal de Coivaras / PI

			contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses, embalagem de 500g / produto de procedência brasileira						
10	ÓLEO DE SOJA - De primeira qualidade, 100% natural, comestível, extrato refinado, limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, embalagem pet com peso líquido 900ml.	1	SOY / SOYA - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	UND	R\$ 9,43	R\$ 9,43			SELECT DISTRIBUIDORA LTDA - ME, CNPJ nº 58.522.141/0001-54
11	PEIXE EM CONSERVA, TIPO PEIXE SARDINHA - Sardinha enlatada em óleo, com embalagem abre fácil, íntegra, em vestígios de ferrugem, amassaduras ou abaulamento. Com prazo de validade de no mínimo 24 meses, lata 124g	4	88/ GDC ALIMENTOS SA	UND	R\$ 5,79	R\$ 23,16			SELECT DISTRIBUIDORA LTDA - ME, CNPJ nº 58.522.141/0001-54



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS - PI
Av. Raimundo Martins, 522 - Centro
CNPJ 41.522.335/0001-57 • CEP: 64.335-000 • Coivaras - Piauí
E-mail: prefeituramunicipaldecoivaras@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS – PI
GABINETE DO PREFEITO
Av. Raimundo Martins, 522 • Centro • Fone: (86) 3261-1131
CNPJ 41.522.335/0001-57 • CEP: 64.335-000 • Coivaras – Piauí
E-mail: prefeituramunicipaldecoivaras@gmail.com



ID: 0F6CF20087E04

LEI MUNICIPAL Nº 351/2025 DE 25 DE MARÇO DE 2025.

Altera a estrutura de cargos de provimento em comissão no Município de Coivaras/PI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COIVARAS, Estado do Piauí, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O anexo I da Lei Municipal nº 271/210 fica alterado, passando a vigorar conforme constante no anexo único da presente Lei.

Art. 2º Para fins de cumprimento dos dispositivos constitucionais e da Lei de Responsabilidade Fiscal, os impactos decorrentes desta Lei serão compensados por meio de redução permanente de despesa e/ou aumento permanente de receita, bem como guardam compatibilidade e adequação com as Leis Orçamentárias previstas no art. 165 da Constituição Federal e não afetarão as metas de resultado fiscal do município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de março de 2025, revogando-se expressamente todas as disposições em contrário.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COIVARAS, ESTADO DO PIAUÍ, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a presente lei que será registrada, promulgada e publicada, nesta data com o número (351) trezentos e cinquenta e um de vinte e cinco de março de dois mil e vinte e cinco (25.03.2025) trigésimo terceiro ano de emancipação política do município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coivaras, Estado do Piauí, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

Coivaras /PI, 25 de março de 2025.

Documento assinado digitalmente
JOÃO DA CRUZ MOURÃO
Data: 25/03/2025 14:11:17-0300
Verifique em <https://validar.pi.gov.br>

João da Cruz Mourão

Prefeito Municipal de Coivaras / PI

			SAL REFINADO - Sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução RDC nº 130, de 26 de maio de 2003. Embalagem de 1 kg						SELECT DISTRIBUIDORA LTDA - ME, CNPJ nº 58.522.141/0001-54
12	SAL REFINADO - Sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução RDC nº 130, de 26 de maio de 2003. Embalagem de 1 kg	1	MIRAMAR / NORTE SALINEIRA S/A INDE COMERCIO	KG	R\$ 1,95	R\$ 1,95			SELECT DISTRIBUIDORA LTDA - ME, CNPJ nº 58.522.141/0001-54

OBSERVAÇÕES:

- ✓ A liberação ficará adstrita à indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa em conformidade com o planejamento realizado para o exercício vigente, bem como para o seguinte no caso de prorrogação da ata de Registro;
- ✓ O órgão/ente fará a solicitação do objeto conforme sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários, observando sempre as condições de registro, inclusive para efeito de chamamento de acordo com as capacidades declaradas ou mesmo prazo definidos para atendimento.
- ✓ A Ata de Registro nº 003/2025, integra este Extrato Parcial como se nela estivesse transcrito para todos os efeitos, no teor contido no Processo Administrativo nº 021/2025.
- ✓ OS LICITANTES VENCEDORES DO PRESENTE CERTAME FICAM OBRIGADOS A FORNECER OS SERVIÇOS/PRODUTOS OFERTADOS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES EM SUA PROPOSTA DE PREÇOS E PREÇOS OFERTADOS.

EMPRESA: SELECT DISTRIBUIDORA LTDA - ME
CNPJ Nº 58.522.141/0001-54
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 197766919
ENDEREÇO: ED MARCOS PAULO DA SILVA, Nº 333 - ANDAR 1 SALA 3, BAIRRO: CENTRO, JOSÉ DE FREITAS - PI, CEP: 64.110-000
TELEFONE: (86) 99988-6351
E-MAIL: selectdistribuidora ltda@hotmail.com

(Continua na página seguinte)



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS – PI
GABINETE DO PREFEITO
Av. Raimundo Martins, 522 • Centro • Fone: (86) 3261-1131
CNPJ 41.522.335/0001-57 • CEP: 64.335-000 • Coivaras – Piauí
E-mail: prefeituramunicipaldecoivaras@gmail.com



ID: 43148BBBD8194

ATA DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE SÃO FÉLIX DO PIAUÍ.

ANEXO ÚNICO

“ LEI Nº 271/2010

[...]

VENCIMENTO DOS CARGOS EM COMISSÃO

Cargo	Valor R\$	Quantidade
Chefe de Gabinete do Prefeito	R\$ 4.000,00	01
Secretário Municipal	Subsídio já fixado na Lei Municipal nº 340/2024	11
Assessorias	R\$ 1.900,00	01
Controladoria Interna	R\$ 1.900,00	01
Ouvidoria	R\$ 1.700,00	01
Tesouraria	R\$ 1.900,00	01
Chefe de Departamento	R\$ 1.900,00	28
Chefe de Divisão	R\$ 1.700,00	20
Diretor de Unidade Básica de Saúde	R\$ 1.700,00	03
Diretor de Escola	R\$ 750,00	04
Secretário de Escola	R\$ 400,00	04
Coordenador Escolar	R\$ 500,00	04

“(NR)

Documento assinado digitalmente
JOÃO DA CRUZ MOURÃO
Data: 25/03/2025 11:48:33 -0300
Verifique em <https://validar.jf.gov.br>

João da Cruz Mourão

ID: 7F5DE70D095E4

Aos dez dias de Março de dois mil e vinte e cinco, (10-03-2025) reuniram-se na sede da secretaria municipal de meio ambiente de São Félix do Piauí, localizado na Praça Imaculada Conceição, Bairro Centro do Município de São Félix do Piauí, CEP 64.375-00, as 11:30 minutos os membros do conselho municipal do fundo municipal do meio ambiente onde contou com a presença da secretária municipal de meio ambiente a senhora Samara Cristina, que falou um pouco sobre as ações referente ao ICMS-ecológico 2024 que o município preiteou, onde está concorrendo mais uma vez aos 09 cadernos, a senhora secretária falou da parceria com as demais secretarias no tocante as ações desde da coleta do lixo hospitalar, limpeza pública, educação ambiental, recuperação de áreas degradadas, nascentes, olho d'água, parceria com a brigada municipal e muito mais onde isso traz uma melhor qualidade de vida para os munícipes, a presidente lembrou que além da questão financeira com o ganho do icms-ecológico o mais importante é a questão ambiental com as mais diversas ações que são desenvolvidas ao longo do ano nas mais diversas áreas. A presidente do conselho agradeceu e falou sobre as ações que o município irá fazer para que possa se adequar as novas legislações vigente. Sem mais questionamentos ou indagações encerrou a reunião agradecendo a todos, mais uma vez e assim vai assinada por me e demais essa ata.

Samara Cristina Soares Macedo, Carlos Eduardo dos Santos Araújo, Mariaclara Braga Soares da Macedo Silva, Flávia Soares de Menezes, Maria do Rosário Sobral da Silva, FRANCISCA DOS CARLOS MOURÃO, Joana da Cruz Mourão

ID: 94D9C45BAA274

ESTADO DO PIAUÍ +ª
PREFEITURA MUNICIPAL SAO FELIX
CNPJ: 06.554.968/0001-46
Endereço: PRAÇA IMACULADA CONCEIÇÃO, 544, Bairro: CENTRO

Página: 1

DECRETO Nº 000015 /2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de SAO FELIX, JOSE JAILSON PIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na LEI 598/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R\$ 2.533.552,51 (Dois Milhões Quinhentos e Trinta e Três Mil e Quinhentos e Cinquenta e Dois Reais e Cinquenta e Um Centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Excesso de Arrecadação	R\$	2.533.552,51
02.05.00 - Sec. Munic. de Obras Serviços Públicos		
17-451-0011 1.078 - Construção de Pavimentação Asfáltica da Sede Aso Pov. Buniti do Castelo	R\$	2.042.564,23
4.4.90.51 - Obras Instalações	R\$	152.693,01
27-812-0009 1.079 - Construção de Campo de Futebol Society no Município	R\$	329.065,90
4.4.90.51 - Obras Instalações	R\$	9.229,37

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes da atualização de receitas orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo detalhada por Elemento de Receita, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R\$ 2.533.552,51 (Dois Milhões Quinhentos e Trinta e Três Mil e Quinhentos e Cinquenta e Dois Reais e Cinquenta e Um Centavos).

2414.54.01 -Transferências de Convênios da União destinadas a Program R\$ 2.533.552,51

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para / / , revogada as disposições em contrário.

SÃO FÉLIX DO PIAUÍ, 02 de Dezembro de 2024

JOSE JAILSON PIO
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL SAO FELIX, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (02/12/2024), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

(Continua na página seguinte)